



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3685/2013

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ NOVAS ALÍQUOTAS ÀS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Data da Norma

22/05/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

11/12/2013

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 3807/2013](#)

22/12/2014

[Lei Ordinária nº 4032/2014](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por



LEI N° 3.685, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, e da novas alíquotas às taxas de locação e fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.933/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, fica suprimido.

Art. 2º. Os Anexos a que se referem os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998, passam a ser constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 3º. Os demais Artigos da Lei Municipal nº 2.348, de 28 de dezembro de 1998 ficam inalterados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO IV

TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ALVARÁ RESIDENCIAL:

classificação	metragem	cálculo
Popular	Até 70 m ²	0,67 x m ²
Modesta	De 70,01 até 100 m ²	0,89 x m ²
Média	De 100,01 até 250 m ²	1,35 x m ²
Fina	De 250,01 até 400 m ²	2,26 x m ²
luxo	Acima de 400,00 m ²	3,40 x m ²

ALVARÁ COMERCIAL E INDUSTRIAL:

classificação	cálculo
Galpão	0,67 x m ²
Barracão	0,89 x m ²
Prédio comercial	1,35 x m ²

Obs.: Para reforma, cobra-se **50%** do valor normal.

Para revalidar **Alvará**, cobra-se **10%** do valor normal.

HABITE-SE RESIDENCIAL:

Metragem	cálculo
Até 50,00 m ²	22.66 x m ² x 0,02
De 50,01 até 75,00	33.99 x m ² x 0,02
De 75,01 até 100,00	45.32 x m ² x 0,02
De 100,01 até 150,00	56.64 x m ² x 0,02
De 150,01 até 200,00	79.30 x m ² x 0,02
Acima de 200,00 m ²	101.96 x m ² x 0,02

HABITE-SE COMERCIAL:

Metragem	cálculo
Até 100,00 m ²	33.99 x m ² x 0,02
De 100,01 até 200,00	45.32 x m ² x 0,02
Acima de 200,00 m ²	56.64 x m ² x 0,02

HABITE-SE GALPÕES INDUSTRIAIS:

Metragem	cálculo
Até 200,00 m ²	22.66 x m ² x 0,02
Acima de 200,00 m ²	33.99 x m ² x 0,02

CONCESSÃO DE HABITE-SE:R\$ 33,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



ANEXO V

**COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS**

ALINHAMENTO DE TERRENOS:

Até 12,00 metros lineares de testada	R\$ 169,93
O que exceder 12,00 metros, cobrar	R\$ 22,66 a cada mil

DESMEMBRAMENTOS E UNIFICAÇÕES:

ATÉ 1.000,00 m ²	R\$ 33,99
De 1.000,01 a 5.000,00 m ²	R\$ 67,97 a cada mil
Acima de 5.000,00 m ²	R\$ 22,66 a cada mil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50